

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.10.2021

Data, Hora, Local: Em 15.10.2021, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo sido considerada como realizada na sede da Bradespar S.A. ("Bradespar" ou "Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bairro Cerqueira Cesar, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** 90,9% do capital social votante. **Presença Legal:** Estavam presentes administradores da Companhia e representantes do Conselho Fiscal. **Publicações prévias:** O Edital de Convocação foi publicado em 15, 16 e 17.09.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial", páginas 14, 7 e 13; e "Valor Econômico", páginas C5, B10 e B9. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos presentes que desde 14.9.2021 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Companhia (www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos Relevantes), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos: **1)** as propostas do Conselho de Administração para redução do Capital Social e homologação das alterações no valor e no número de ações em que ele se divide; **2)** o Fato Relevante com o detalhamento das características da redução do capital ora proposta, que também discriminou, pormenorizadamente, todas as informações relativas ao aumento do Capital Social, que precedeu a proposta de redução anteriormente citada, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 6º do seu Estatuto Social, com bonificação em ações, mediante a capitalização de reservas livres existentes, de acordo com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, que foram atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1,295 (um inteiro e duzentos e noventa e cinco milésimos) de nova ação para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que fossem titulares na data-base de 20.9.2021; e **3)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia. **Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema de participação eletrônica disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação dos acionistas na Assembleia, e informou que (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a cópia da gravação ficará arquivada na sede da Companhia; (ii) os novos documentos que eventualmente viessem a ser apresentados durante a Assembleia, que ainda não tivessem sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação na Assembleia permitia a manifestação dos acionistas sobre os temas objeto da ordem do dia e a comunicação entre si e com a Mesa. **Voto a Distância:** Os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 14.10.2021, de acordo com o previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância. **Deliberações:** Observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas: **1)** aprovaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, a proposta do Conselho de Administração para reduzir o Capital Social, em conformidade com o disposto no Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, em R\$5.260.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e sessenta milhões de reais), alterando-o de R\$5.760.124.804,30 (cinco bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), para R\$500.124.804,30 (quinhentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital social da Companhia que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades. Em seguida, esclareceu o senhor Secretário que a redução será concretizada mediante a entrega de investimento de propriedade da Companhia, representado por ações ordinárias, nominativas-escriturais, de emissão da Vale S.A., companhia aberta, com sede na Praia de Botafogo, 186, 9º andar, Torre Oscar Niemeyer, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.592.510/0001-54 ("Vale"), aos acionistas da Bradespar, na proporção de suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia, sem distinção entre as ações ordinárias e as ações preferenciais, em quantidade que perfaça o valor total de

R\$5.260.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e sessenta milhões de reais), considerando o valor contábil das ações de emissão da Vale, a ser apurado após a divulgação das respectivas informações financeiras trimestrais da Vale e Bradespar, na data-base de 30.9.2021 ("Ações da Vale"); **2)** homologaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, as alterações no valor do Capital Social e no número de ações em que ele se divide, decorrentes dos processos de aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em 14.9.2021, conforme anteriormente mencionado, e da redução de Capital Social ora aprovada, de modo que, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição dos credores, previsto no Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º**) O Capital Social é de R\$500.124.804,30 (quinhentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 393.096.610 (trezentos e noventa e três milhões, noventa e seis mil, seiscentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 137.989.898 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e oito) ordinárias e 255.106.712 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, setecentas e doze) preferenciais.". O Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo; 3)** os acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, por unanimidade de votos, concederam autorização, ao Conselho de Administração da Companhia, para tomar todas as providências necessárias à concretização da operação de redução de capital ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à determinação da quantidade de ações de emissão da Vale a ser entregue aos acionistas da Bradespar após a divulgação dos balanços patrimoniais de ambas as Companhias, referentes ao 3º trimestre/2021, sujeito ao limite de R\$5.260.000.000,00, que corresponde ao valor da redução de capital, bem como a consequente fixação da proporção de ações a ser distribuída. Ato contínuo, o Senhor Secretário esclareceu, conforme constou na Proposta da Administração para esta Assembleia Geral, o quanto segue: • o Conselho de Administração da Companhia determinará oportunamente o número de Ações da Vale a ser entregue aos acionistas da Companhia nos termos ora aprovados; • a quantidade de Ações da Vale a ser entregue aos acionistas será sempre em números inteiros, considerando arredondamento para baixo do número inteiro mais próximo; • a Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata desta Assembleia Geral, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, para que a redução de capital ora aprovada se torne eficaz; • os acionistas da Companhia que se encontrarem inscritos nos seus registros em 16.12.2021 terão direito às ações de emissão da Vale. A partir de 17.12.2021, caso não haja oposição de credores, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito ao evento de redução de capital ora aprovado; • os detentores de *Depositary Receipts* (DRs) receberão as Ações da Vale na mesma proporção aplicada aos demais acionistas; • a Companhia divulgará, oportunamente, aviso aos acionistas, para informá-los sobre os procedimentos para operacionalização da redução de capital ora aprovada, inclusive, dentre outros: i. confirmar a data em que as Ações da Vale serão entregues aos acionistas; e ii. informar os documentos que deverão ser entregues pelos custodiantes/representantes legais dos acionistas da Companhia não residentes no Brasil para a apuração do imposto de renda a ser retido na fonte decorrente do ganho de capital por eles eventualmente apurado em decorrência da redução de capital mediante entrega de ações de emissão da Vale, nos termos anteriormente descritos. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes. **Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes.

Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 277/22-8, em 3.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.





Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.10.2021

Data, Hora, Local: Em 15.10.2021, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo sido considerada como realizada na sede da Bradespar S.A. ("Bradespar" ou "Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bairro Cerqueira Cesar, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** 90,9% do capital social votante. **Presença Legal:** Estavam presentes administradores da Companhia e representantes do Conselho Fiscal. **Publicações Prévias:** O Edital de Convocação foi publicado em 15, 16 e 17.09.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial", páginas 14, 7 e 13; e "Valor Econômico", páginas C5, B10 e B9. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos presentes que desde 14.9.2021 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Companhia (www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos Relevantes), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos: **1)** as propostas do Conselho de Administração para redução do Capital Social e homologação das alterações no valor e no número de ações em que ele se divide; **2)** o Fato Relevante com o detalhamento das características da redução do capital ora proposta, que também discriminou, pormenorizadamente, todas as informações relativas ao aumento do Capital Social, que precedeu a proposta de redução anteriormente citada, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 6º do seu Estatuto Social, com bonificação em ações, mediante a capitalização de reservas livres existentes, de acordo com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, que foram atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1,295 (um inteiro e duzentos e noventa e cinco milésimos) de nova ação para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que fossem titulares na data-base de 20.9.2021; e **3)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia. **Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema de participação eletrônica disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação dos acionistas na Assembleia, e informou que (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a cópia da gravação ficará arquivada na sede da Companhia; (ii) os novos documentos que eventualmente viessem a ser apresentados durante a Assembleia, que ainda não tivessem sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação na Assembleia permitia a manifestação dos acionistas sobre os temas objeto da ordem do dia e a comunicação entre si e com a Mesa. **Voto a Distância:** Os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 14.10.2021, de acordo com o previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância. **Deliberações:** Observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas: **1)** aprovaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, a proposta do Conselho de Administração para reduzir o Capital Social, em conformidade com o disposto no Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, em R\$5.260.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e sessenta milhões de reais), alterando-o de R\$5.760.124.804,30 (cinco bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), para R\$500.124.804,30 (quinhentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital social da Companhia que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades. Em seguida, esclareceu o senhor Secretário que a redução será concretizada mediante a entrega de investimento de propriedade da Companhia, representado por ações ordinárias, nominativas-escriturais, de emissão da Vale S.A., companhia aberta, com sede na Praia de Botafogo, 186, 9º andar, Torre Oscar Niemeyer, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.592.510/0001-54 ("Vale"), aos acionistas da Bradespar, na proporção de suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia, sem distinção entre as ações ordinárias e as ações preferenciais, em quantidade que perfaça o valor total de R\$5.260.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e sessenta milhões de reais), considerando o valor contábil das ações de emissão da Vale, a ser apurado após a divulgação das respectivas informações financeiras trimestrais da Vale e Bradespar, na data-base de 30.9.2021 ("Ações da Vale"); **2)** homologaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, as alterações no valor do Capital Social e no número de ações em que ele se divide, decorrentes dos processos de aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em 14.9.2021, conforme anteriormente mencionado, e da redução de Capital Social ora aprovada, de modo que, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição dos credores, previsto no Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º)** O Capital Social é de R\$500.124.804,30 (quinhentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 393.096.610 (trezentos e noventa e três milhões, noventa e seis mil, seiscentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 137.989.898 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e oito) ordinárias e 255.106.712 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, setecentas e doze) preferenciais.". O Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo**; **3)** os acionistas presentes, detentores de 111.071.015 ações representativas do capital votante da Companhia, por unanimidade de votos, concederam autorização, ao Conselho de Administração da Companhia, para tomar todas as providências necessárias à concretização da operação de redução de capital ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à determinação da quantidade de ações de emissão da Vale a ser entregue aos acionistas da Bradespar após a divulgação dos balanços patrimoniais de ambas as Companhias, referentes ao 3º trimestre/2021, sujeito ao limite de R\$5.260.000.000,00, que corresponde ao valor da redução de capital, bem como a consequente fixação da proporção de ações a ser distribuída. Ato contínuo, o Senhor Secretário esclareceu, conforme constou na Proposta da Administração para esta Assembleia Geral, o quanto segue: • o Conselho de Administração da Companhia determinará oportunamente o número de Ações da Vale a ser entregue aos acionistas da Companhia nos termos ora aprovados; • a quantidade de Ações da Vale a ser entregue aos acionistas será sempre em números inteiros, considerando arredondamento para baixo do número inteiro mais próximo; • a Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata desta Assembleia Geral, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, para que a redução de capital ora aprovada se torne eficaz; • os acionistas da Companhia que se encontrarem inscritos nos seus registros em 16.12.2021 terão direito às ações de emissão da Vale. A partir de 17.12.2021, caso não haja oposição de credores, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito ao evento de redução de capital ora aprovado; • os detentores de *Depositary Receipts* (DRs) receberão as Ações da Vale na mesma proporção aplicada aos demais acionistas; • a Companhia divulgará, oportunamente, aviso aos acionistas, para informá-los sobre os procedimentos para operacionalização da redução de capital ora aprovada, inclusive, dentre outros: i. confirmar a data em que as Ações da Vale serão entregues aos acionistas; e ii. informar os documentos que deverão ser entregues pelos custodiantes/representantes legais dos acionistas da Companhia não residentes no Brasil para a apuração do imposto de renda a ser retido na fonte decorrente do ganho de capital por eles eventualmente apurado em decorrência da redução de capital mediante entrega de ações de emissão da Vale, nos termos anteriormente descritos. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes. **Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes.

Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 277/22-8, em 3.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

